



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO 5.151 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

que foi determinado a declaração de utilidade pública de parte do imóvel de propriedade a ALBA MAININI PESCIANELLI, para fins de ampliação da Escola onde atualmente funciona o SESI;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, para fins de ampliação da Escola onde atualmente funciona o SESI, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas:

Inicia-se o polígono no ponto N°. 05 pertencente à CHACARA PESCIANELLI de matrícula 10.817, identificada como parte "B", neste município e comarca de Agudos; daí segue por uma reta de distância de 80,67 metros, confrontando com a escola denominada SESI e à Rua Ophelis de Almeida Françoso até o próximo ponto; deste deflete à direita e segue por uma reta medindo 72,78 metros confrontando com parte da área pertencente à CHACARA PESCIANELLI até o próximo ponto; por fim deste, deflete à direita e segue por uma reta medindo 35,12 metros confrontando com parte da área pertencente à CHACARA PESCIANELLI até o piquete N°. 05 que é ponto de inicio e fechamento da área em questões, perfazendo uma área de 1.278,01 metros quadrados.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial ou amigável de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e posteriores alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de outubro de 2012.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeitura Municipal